

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de Setembro de 2008. — O Secretário-geral, *João Serranito Nunes*.

300716148

CÂMARA MUNICIPAL DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 23377/2008

Concurso interno de acesso geral para provimento de três lugares da categoria de técnico superior de 1.ª classe — Direito

Para os devidos efeitos se torna público que, por despachos do Vice-Presidente da Câmara, de 27 de Agosto de 2008, proferidos no uso de competência delegada, foram nomeados definitivamente para lugares da categoria de Técnico Superior de 1.ª Classe — Direito, do mapa de pessoal do Município de Albufeira, os candidatos, Ana Isabel Costa Nunes dos Santos, Alexandra Isabel Martins Rocha Afonso e Pedro Manuel dos Santos Guerreiro Rodrigues, aprovados no concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 43, de 29 de Fevereiro de 2008, os quais deverão aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

5 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Desidério Jorge da Silva*.

300714447

CÂMARA MUNICIPAL DE ALJEZUR

Aviso (extracto) n.º 23378/2008

Manuel José de Jesus Marreiros, Presidente da Câmara Municipal de Aljezur:

Torna público, em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, e nos termos do n.º 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, conforme deliberação camarária de 25 de Junho de 2008, que se encontra em discussão pública a operação de loteamento cujo requerente é MO-VILOP — Imobiliária e Construções, L.da, a levar a efeito no prédio localizado em Aldeia Velha, freguesia e concelho de Aljezur, a seguir identificado:

1 — Prédio rústico denominado Aldeia Velha, com a área total de 25.500 m², que confronta a norte com Estrada Municipal, a sul com Manuel João, Jorge Ballwanz e Herdeiros de Inácio Duarte, a nascente com Herdeiros de Domingos José Faria e António Ferreira e a poente com Estrada Municipal, inscrito na respectiva matriz sob o artigo 173 da Secção AJ e descrito na Conservatória do Registo Predial de Aljezur sob o n.º 01928.

Para o efeito e de acordo com o disposto no n.º 5 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 04 de Junho, o projecto de loteamento, acompanhado das respectivas informações técnicas, encontram-se ao dispor de todos os interessados na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Habitação desta Câmara Municipal, dentro do horário útil (das 09:00 às 15:30 horas).

Qualquer reclamação, observação ou sugestão, deverá ser dirigida ao Presidente da Câmara e apresentada na Secção Administrativa da Divisão de Urbanismo e Habitação desta Câmara Municipal, 8 dias após a publicitação do presente aviso, no prazo de 15 dias.

5 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *Manuel José de Jesus Marreiros*.

300711839

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMEIDA

Aviso n.º 23379/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por meu despacho de hoje, no uso da competência que me confere a alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002

de 11/1 e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira de Desenhador, nomeei, nos termos do n.º 1, do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Técnico Profissional de 1.ª Classe, da carreira de Desenhador, Paulo Sérgio da Costa Domingos, escalão 1, índice 222, da tabela dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo aceitar o cargo, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

300713556

Aviso n.º 23380/2008

Para os devidos efeitos se faz público que por meu despacho de hoje, no uso da competência que me confere a alínea *a*), n.º 2, do artigo 68.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002 de 11/1 e na sequência do Concurso Interno de Acesso Limitado para provimento de um lugar de Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Sociologia, nomeei, nos termos do n.º 1, do artigo 41.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Técnico Superior de 1.ª Classe, da carreira de Sociologia, Ana Cristina de Jesus Branco, escalão 1, índice 460, da tabela dos funcionários e agentes da Administração Pública, devendo aceitar o cargo, no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

3 de Setembro de 2008. — O Presidente da Câmara, *António Baptista Ribeiro*.

300713612

CÂMARA MUNICIPAL DO CADAVAL

Regulamento n.º 503/2008

Aristides Lourenço Sécio, presidente da Câmara Municipal do Cadaval, em cumprimento do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, torna público que se encontra em apreciação pública, pelo período de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, a Proposta de Alteração do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Cadaval, que foi presente à reunião do executivo realizada no dia 12 de Agosto de 2008.

Durante o período atrás referido podem os interessados dirigir por escrito as suas sugestões ao presidente da Câmara Municipal do Cadaval sobre o referido projecto de regulamento, o qual, para o efeito, poderá também ser consultado na Divisão de Obras Particulares de Gestão Urbanística durante o horário de expediente.

Preâmbulo

A designação dos arruamentos e outros espaços públicos, reveste-se de grande significado e importância, implicando um aturado cuidado na escolha dos topónimos, que se pretende estejam intimamente ligados aos valores culturais e sociais das populações, reflectindo e perpetuando a importância histórica, entre outros, de factos, pessoas, eventos e lugares.

Por seu turno, a toponímia, em conjunto com a numeração de polícia, constitui um elemento indispensável na orientação e comunicação entre as pessoas, e tem a função prática de identificar os imóveis, sobretudo no que concerne aos seus registos.

O presente regulamento nasce da necessidade de disciplinar os métodos de actuação, atribuição e gestão da Toponímia e Numeração de Polícia no Concelho de Cadaval, atribuindo competências e deveres aos diferentes órgãos autárquicos, bem como a todos os agentes susceptíveis de intervir no território. Por outro lado, a introdução das recentes tecnologias de análise, representação e gestão da informação geográfica (SIG), no Município, impõem-nos um conjunto de regras e possibilitam um conjunto de novos métodos de gestão de topónimos.

As mais valias resultantes da aplicação do presente regulamento serão de enorme importância para o Município e, para além de conduzir ao ordenamento toponímico, permitirá salvaguardar o valor cultural e histórico dos lugares, dos territórios e das pessoas, bem como, responsabilizar os cidadãos e os agentes que intervêm no território pelos actos ilícitos, ao mesmo tempo conduzirá a uma melhor eficiência dos serviços públicos e privados, e, assim, a uma melhoria da qualidade de vida da população em geral.

Assim:

Ao abrigo do disposto no n.º 8 do artigo 112.º e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, em conjugação com a alínea *a*) do n.º 6